



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº. 1.494/2019
DE DE JANEIRO DE 2019

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal



Dispõe: “Emenda a Lei Municipal nº 995/2010 devidamente atualizada, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, Helma Santana Amorim no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica Modificado o vencimento especificado na condição “**CC-5**” da Lei Municipal nº 995/2010, devidamente atualizada, em seu anexo V “tabela salarial para enquadramento de cargos comissionados e função gratificada” conforme segue:

CODIGO	REMUNERAÇÃO
CC-5	998,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2019.

Palácio Chico Mendes, 08 de Janeiro de 2019.


Aparecido Antonio Machado
Presidente

Antonio Francisco
Vice - Presidente


Anderson Santana de Oliveira
1º Secretario


Jerdson Lins
2º Secretario



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 1.494/2019
DE DE JANEIRO DE 2019

Senhor Presidente,
Nobres Edis,



O Projeto de Lei que dispõe: “Emenda a Lei Municipal nº 995/2010, e dá outras providências” tem o objetivo de modificar a Lei Municipal nº 995/2010, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

A modificação de que trata o parágrafo anterior se faz necessário visando adequar o vencimento do cargo cuja categoria funcional corresponde ao piso salarial mínimo vigente no País.

Ao exposto contamos com a colaboração desta colenda Casa para apreciação e votação ao Projeto mencionado, em regime de urgência especial.

Palácio Chico Mendes, 08 de Janeiro de 2019.


Aparecido Antônio Machado
Presidente